



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.775, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
954.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.206			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
707 - 3.3.90.33.00.00.00.00	5000000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03			FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.234			COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE	
1234 - 3.3.90.39.00.00.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	830.000,00
11.03.10.302.0303.2.303			MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1241 - 3.3.90.39.00.00.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
12			SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01			SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.542.0313.2.345			MANUTENCAO DA PROTECAO ANIMAL	
1396 - 3.3.90.39.00.00.00.00	5000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.000,00
17			SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.209			CALENDARIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CIVICOS	
1941 - 3.3.90.39.00.00.00.00	5000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Suplementação:				954.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.07		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS
05.07.04.605.0232.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

412 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
690 - 3.1.90.04.00.00.00.00	15000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.1.237		UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
1204 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15001002	OBRAS E INSTALACOES	840.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.542.0313.2.345		MANUTENCAO DA PROTECAO ANIMAL	
1395 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
Total Redução:			954.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Pasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 90
e publicado (a)

Em 05 / 05 / 25